



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 2408
A 1.ª série	908
A 2.ª série	808
A 3.ª série	808
	Avulso: Número de duas páginas \$30;
	de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2,50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:323 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Carregal do Sal.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Lista das entidades cujas conversações telefónicas são consideradas «Oficiais urgentes» pagas, nos termos do artigo 22.º do decreto n.º 19:241.

Declarações de terem sido autorizados vários reforços de verbas dentro do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil.

Portaria n.º 8:323

Atendendo ao que foi solicitado pela comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica dos armas, bandeira e sêlo do referido município seja a seguinte:

Armas: de negro com um cacho de uvas de púrpura, folhado e troneado de ouro. Em chefe, duas romãs de ouro folhadas e troneadas do mesmo e abertas de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Carregal do Sal» a negro.

Bandeira: esquartelada de amarelo e de púrpura. Cordões e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Dentro de círculos concéntricos os dizeres «Câmara Municipal de Carregal do Sal».

Ministério do Interior, 21 de Dezembro de 1935.— O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração

4.º Divisão

Para conhecimento dos interessados publica-se a lista, aprovada por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, das entidades cujas conversações são consideradas «Oficiais urgentes» pagas, nos termos do artigo 22.º do decreto n.º 19:241, de 15 de Janeiro de 1931:

Entidades petionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas
Presidência da República	
Secretário geral	Secretaria da Presidência.
Chefe da Casa Militar	Idem.
Ajudante de campo	Idem.
Oficiais às ordens	Idem.
Chefe do Protocolo	Idem.
Adjunto do Protocolo	Idem.
Secretário particular	Idem.
Adjunto (dirigente dos serviços).	Idem.
Assembleia Nacional	
Director geral da secretaria	Secretaria da Assembleia Nacional.
Presidência do Ministério	
Chefe do Gabinete	Gabinete respectivo.
Secretariado da Propaganda Nacional	
Director	Secretariado da Propaganda Nacional.
Sub-director	Idem.
Chefe dos serviços externos	Idem.
Chefe dos serviços internos	Idem.
Conselho Nacional do Ar	
Presidente e na sua falta vice-presidente.	Secretário do Conselho.
Secretário	Idem.
Ministério do Interior	
<i>Gabinete do Ministro:</i>	
Chefe do Gabinete	Gabinete respectivo.
Secretários	Idem.
<i>Secretaria Geral:</i>	
Secretário geral	Secretária Geral.

Entidades peticionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas	Entidades peticionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas
<i>Direcção Geral de Administração Política e Civil:</i>		<i>Guarda nacional republicana:</i>	
Director geral	Direcção geral respectiva.	Comandante geral	Conselho administrativo do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana no quartel do Carmo, para as comunicações que forem pedidas pelos postos telefónicos do mesmo Comando Geral (n.º 16 e 118) e as restantes no conselho administrativo da unidade a que pertence o posto por onde foi pedida a comunicação.
Governadores civis do continente e ilhas.	Governo civil respetivo.	Segundo comandante geral . . .	
Administradores de concelho (em ligação com os respectivos governadores civis).	Administração do concelho respetivo.	Adjunto do segundo comandante geral.	
<i>Conselho Nacional de Turismo:</i>		Oficial de dia do Comando Geral . .	
Vice-presidente		Comandante do regimento de cavalaria.	
<i>Repartição de Jogos e Turismo:</i>		Segundo comandante do régimento de cavalaria.	
Chefe da Repartição		Oficial de dia ao regimento de cavalaria.	
<i>Conselho de Administração de Jogos:</i>		Comandantes de batalhão	
Presidente do conselho		Segundos comandantes de batalhão . . .	
<i>Inspecção Geral dos Espectáculos:</i>		Oficiais de dia aos batalhões	
Inspector geral		<i>Direcção Geral de Segurança Pública:</i>	
<i>Hospitais Civis de Lisboa:</i>		Director geral	Direcção Geral de Segurança Pública.
Enfermeiro-mor		Chefe da Repartição dos Serviços de Segurança.	Idem.
Inspector superior		Comandantes das polícias de segurança pública dos diversos distritos do País.	Idem.
Secretário da Direcção Geral . . .		Comandante da polícia de segurança pública de Lisboa.	Pela respectiva entidade.
Director do Banco ou cirurgião de serviço de urgência.		Idem do Pórtico	Idem.
Fiscal geral e económico		Inspector geral dos serviços de emissão.	Idem.
<i>Direcção Geral de Saúde:</i>		Inspector geral dos serviços de fiscalização de géneros alimentícios.	Idem.
Director geral		Director dos serviços de identificação e registo policial.	Idem.
Inspectores chefes		<i>Ministério da Justiça</i>	
Inspectores adjuntos		Chefe do Gabinete do Ministro . . .	Secretaria Geral dos Serviços Centrais.
Inspectores do exercício farmacêutico.		Secretário director geral dos serviços centrais do Ministério da Justiça.	Idem.
Chefs de Repartição de Saúde . . .		Director geral dos serviços externos de justiça	Idem.
Médicos dos serviços do combate ao sezonismo.		Director geral dos serviços prisionais.	Direcção Geral dos Serviços Prisionais.
Inspectores, delegados e guardas-mores de saúde.		Director geral dos serviços jurisdicionais de menores.	Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores.
Directores dos dispensários de higiene social de Lisboa e Pórtico.		<i>Ministério das Finanças</i>	
Directores dos serviços de desinfecção pública de Lisboa e Pórtico.		Chefe do Gabinete	Gabinete respectivo.
Director do Hospital Joaquim Urbano (Pórtico).		<i>Secretaria Geral:</i>	
<i>Misericórdia de Lisboa:</i>		Secretário geral	Secretaria Geral.
Conselho de administração		<i>Direcção Geral da Fazenda Pública:</i>	
<i>Imprensa Nacional de Lisboa:</i>		Director geral (ou quem o substituir).	Direcção Geral da Fazenda Pública.
Director geral		<i>Direcção Geral da Contabilidade Pública:</i>	
Secretário ou inspector das oficinas (no impedimento do director geral).		Director geral	2.ª Repartição.
<i>Direcção Geral de Assistência:</i>		Director de serviços da Repartição das Classes Inactivas.	Idem.
Director geral		Director de serviços da 1.ª Repartição.	Idem.
Director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.		Director de serviços da 2.ª Repartição.	3.ª Repartição.
<i>Polícia de vigilância e defesa do Estado:</i>		Director de serviços da 3.ª Repartição.	4.ª Repartição.
Directores de Lisboa e Pórtico . . .		Director de serviços da 4.ª Repartição.	5.ª Repartição.
Chefes de postos de fronteiras . . .	Tesouraria geral da polícia de vigilância e defesa do Estado.	Director de serviços da 5.ª Repartição.	6.ª Repartição.
Inspector de fronteiras em Coimbra.	Idem.	Director de serviços da 6.ª Repartição.	7.ª Repartição.
	Idem.	Director de serviços da 7.ª Repartição.	8.ª Repartição.

Entidades peticionárias das chamadas	a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas	Entidades peticionárias das chamadas	a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas
Director de serviços da 9. ^a Repartição.	9. ^a Repartição.	No Pôrto :	
Director de serviços da 10. ^a Repartição.	10. ^a Repartição.	Delegado	Idem.
Director de serviços da 11. ^a Repartição.	11. ^a Repartição.	Adjunto	Idem.
<i>Direcção Geral das Contribuições e Impostos :</i>		Nas restantes terras :	
Director geral	Direcção Geral das Contribuições e Impostos.	Além dos acima citados : fiscais contabilistas.	Idem.
Sub-director geral	Idem.	<i>Instituto Nacional do Trabalho e Previdência :</i>	
<i>Direcção Geral de Estatística :</i>		Secretário geral	Secretaria Geral do Instituto.
Director geral	Serviços de contabilidade da Direcção Geral de Estatística.	Delegados distritais do Instituto. .	Idem.
Chefe da Repartição Central . . .	Idem.	Ministério da Guerra	
<i>Direcção Geral das Alfândegas :</i>		Ajudante general do exército . . .	Conselho administrativo das 1. ^a e 2. ^a Direcções Gerais.
Director geral ou quem legalmente o substituir.	Direcção Geral das Alfândegas.	Administrador geral do exército. .	Idem.
<i>Junta do Crédito Público :</i>		Chefe do estado maior do exército	Conselho administrativo da 3. ^a Direcção Geral do Ministério da Guerra.
Presidente	Direcção Geral da Secretaria.	Sub-chefe do estado maior do exército.	Idem.
Vice-presidente	Idem.	Chefe da Repartição do Gabinete do Ministério.	Conselho administrativo das 1. ^a e 2. ^a Direcções Gerais do Ministério da Guerra.
Vogal secretário	Idem.	Chefe do Protocolo do Ministério da Guerra.	Idem.
<i>Secretaria :</i>		Governador militar de Lisboa. . .	Conselho administrativo respetivo.
Director geral	Idem.	Comandantes das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a regiões militares.	Idem.
Chefe da Delegação no Pôrto . . .	Idem.	Chefes do estado maior do Governo Militar de Lisboa e das regiões.	Idem.
<i>Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência :</i>		Directores das armas e serviços . .	Idem.
Administrador geral	Sede em Lisboa.	Comandantes das 1. ^a e 2. ^a brigadas de cavalaria.	Idem.
Director da filial do Pôrto	Filial do Pôrto.	Comandantes das unidades, directores ou comandantes de estabelecimentos militares, comandantes de destacamentos concentrados para manutenção da ordem pública ou para instrução, comandantes de forças isoladas.	Idem.
<i>Casa da Moeda e Valores Selados :</i>		Outras autoridades militares . . .	Idem.
Administrador geral	Administração Geral respetiva.	Ministério da Marinha	
Director da Repartição de Contrastaria de Lisboa.	Repartição de Contrastaria de Lisboa.	Chefe do Gabinete	Gabinete do Ministro.
Director da Repartição de Contrastaria do Pôrto.	Repartição de Contrastaria do Pôrto.	Comandante geral da armada . . .	Conselho administrativo da Inspecção da Marinha.
Director da Repartição de Contrastaria de Gondomar.	Repartição de Contrastaria de Gondomar.	Chefe do estado maior naval . . .	Idem.
<i>Inspecção Geral de Finanças :</i>		Inspector da marinha	Idem.
Inspector geral (gabinete)	Secretaria da Inspecção Geral de Finanças	Director geral da marinha . . .	Conselho administrativo da Direcção Geral da Marinha.
Chefe da secretaria (gabinete) . .	Idem.	Director das construções civis . .	Idem.
<i>Guarda fiscal :</i>		Intendente do Arsenal	Conselho administrativo da Direcção das Construções Navais.
Comandante geral	Comando Geral.	Director da aeronáutica naval . .	Conselho administrativo da Direcção da Aeronáutica Naval.
Comandante do batalhão n. ^o 3 . .	Comando do batalhão n. ^o 3.	Inspector de socorros a naufragos	Instituto de Socorros a Naufragos.
<i>Tribunal de Contas :</i>		Chefe da Repartição do Instituto de Socorros a Naufragos.	Idem.
Presidente	Conselho administrativo do Tribunal de Contas.	Ministério dos Negócios Estrangeiros	
Director geral da Secretaria Geral	Idem.	Chefe do Gabinete do Ministro . .	Secretário geral do Ministério.
<i>Inspecção Geral dos Tabacos :</i>		Secretário geral	Idem.
Inspector geral ou seu substituto legal.	Inspecção Geral dos Tabacos.	Director geral dos serviços centrais	Idem.
Inspector fiscal no Pôrto	Idem.	Director geral dos negócios comerciais.	Idem.
<i>Inspecção de Seguros :</i>		Director geral da Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações.	Idem.
Inspector	Inspecção de Seguros.	Chefe da Repartição do Pessoal e dos Serviços Administrativos.	Idem.
<i>Inspecção do Comércio Bancário :</i>		Chefe da Repartição dos Serviços da Propaganda e da Imprensa.	Idem.
Em Lisboa :			
Inspector	Inspecção, na Rua de S. Julião, 190, 2. ^o		
Inspector adjunto	Idem.		
Director de serviços	Idem.		

Entidades peticionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas	Entidades peticionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas
Chefe da Repartição do Contencioso e da Administração Consular.	Idem.	<i>Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos:</i> Serviços centrais: Administrador geral	<i>Na Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.</i> Idem.
Chefe da Repartição dos Negócios Políticos e Coloniais.	Idem.	Director dos serviços eléctricos	<i>Nas sedes das respectivas divisões hidráulicas e secções eléctricas.</i> Idem.
Chefe da Repartição das Informações Comerciais.	Idem.	Serviços externos: Chefes das divisões hidráulicas	
Chefe da secção dos serviços telegráficos.	Idem.	Chefes das secções de fiscalização eléctrica.	
Carlos Alberto Viana de Carvalho, técnico de estudos económicos e estatísticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.	Idem.	<i>Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:</i> Director geral	<i>Direcção Geral respectiva.</i>
Ângelo de Jesus Pereira, adido ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.	Idem.	<i>Direcção Geral dos Serviços de Viação:</i> Engenheiro director geral	<i>Direcção Geral dos Serviços de Viação.</i> Idem.
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	Gabinete do Ministro. Idem.	Engenheiro adjunto da Direcção Geral. <i>Administração Geral do Porto de Lisboa:</i> Administrador geral ou substituto legal.	
Chefe do Gabinete		<i>Comissariado do Desemprêgo:</i> Comissário do desemprêgo	<i>Comissariado do Desemprêgo.</i>
Secretários		Adjuntos do comissário.	
<i>Secretaria Geral:</i>	Secretaria Geral. Idem.	Chefe da Repartição Central	
Secretário geral engenheiro inspetor.		<i>Administração Geral dos Correios e Telégrafos:</i> Emissora Nacional:	
Chefe da Repartição Central		Capitão Henrique Galvão, presidente da comissão administrativa.	<i>Comissão administrativa dos Estúdios da Emissora Nacional.</i>
Junta Autónoma de Estradas:	Junta Autónoma de Estradas. Idem.	Dr. José Pires Cardoso, vogal comercialista da comissão administrativa.	
Presidente		Engenheiro Manuel Bivar, vogal técnico da comissão administrativa.	
Vice-presidente		João da Silva Tavares, chefe de divisão da produção.	
Secretário.		Carlos Ribeiro, chefe de secção dos serviços externos.	
Director dos serviços de conservação.		Ministério das Colónias	
Director dos serviços de construção		Secretário geral	<i>Secretaria Geral.</i>
Director dos serviços de melhoramentos rurais.		Chefe do Gabinete do Ministro	
Directores de estradas		Secretário do Ministro	
Chefes das secções de trabalhos da Direcção de Construção.		Directores gerais	
Chefes de Repartição.		Ministério da Instrução Pública	
<i>Direcção Geral de Caminhos de Ferro:</i>	Direcção Geral de Caminhos de Ferro. Idem.	Chefe do Gabinete do Ministro	<i>Gabinete respectivo.</i>
Director geral.		Secretaria Geral	<i>Secretaria Geral.</i>
Adjunto à Direcção		Director geral do ensino superior e das belas artes.	<i>Direcção Geral respectiva.</i>
Engenheiros chefes de divisão.		Director geral do ensino técnico.	
Engenheiros sub-chefes de divisão		Director geral do ensino primário	
Inspectores		Director geral do ensino secundário	
Fiscais		Director geral de saúde escolar	
<i>Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola:</i>	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola. Idem.	Director geral do ensino particular	
Presidente da Junta		Ministério do Comércio e Indústria	
Directores dos serviços agronómicos de engenharia e sociais e económicos.		Chefe do Gabinete	<i>Secretário geral do Ministério.</i>
Engenheiro adjunto da Direcção dos Serviços de Engenharia.		Secretário geral	
Engenheiro chefe do serviço de sondagens.		Director geral das indústrias	<i>Director geral das indústrias.</i>
Engenheiros chefes das brigadas de estudos e das secções de triangulação e detalhe.			
Chefe da contabilidade e tesouraria			
Secretário e chefe de secretaria			
Encarregados de obras			
<i>Conselho Superior de Obras Públicas:</i>	Conselho Superior de Obras Públicas. Idem.		
Presidente			
Engenheiros inspectores vogais do Conselho.			
Engenheiro chefe da secretaria do mesmo Conselho.			

Entidades peticionárias das chamadas	Entidades a quem deve ser apresentado o recibo das importâncias devidas
Diretor geral de minas e serviços geológicos.	Diretor geral de minas e serviços geológicos.
Diretor geral do Instituto Geográfico e Cadastral.	Diretor geral do Instituto Geográfico e Cadastral.
Diretor geral do comércio e indústria.	Diretor geral do comércio e indústria.
Ministério da Agricultura	
Inspectores superiores do Ministério	Inspecção Superior.
Secretário geral	Repartição Central.
Chefe do Gabinete	Gabinete do Ministro.
Director geral dos serviços agrícolas	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.
Director geral da acção social agrária.	Direcção Geral da Acção Social Agrária.
Director geral dos serviços pecuários.	Direcção Geral dos Serviços Pecuários.
Director geral dos serviços florestais e aquáticos.	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquáticos.
Director da Estação Agrária Central.	Estação Agrária Central.
Inspectores dos vários serviços do Ministério (só quando em serviço externo).	Direcções gerais a que pertencem.
Inspector técnico das indústrias e comércio agrícolas.	Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas.

do n.º 2) «Participações em receitas» do mesmo artigo e classe.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1935.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Dezembro de 1935.—O Administrador Geral do Porto de Lisboa, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 13 de Dezembro de 1935, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 2) «Pessoal estrangeiro aposentado nos termos do decreto n.º 18:107, de 29 de Julho de 1930» do artigo 2.º «Remunerações certas ao pessoal fora do serviço» da classe «Despesas com o pessoal» do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1934—1935 (2.º semestre de 1935) com a importância de 1.500\$, a sair da verba do n.º 3) «Pessoal em qualquer outra situação» do mesmo artigo e classe.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1935.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Dezembro de 1935.—O Administrador Geral do Porto de Lisboa, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 13 de Dezembro de 1935, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 5) «Juntas médicas» do artigo 3.º «Remunerações accidentais» da classe «Despesas com o pessoal» do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1934—1935 (2.º semestre de 1935) com a importância de 1.000\$, a sair da verba do n.º 4) «Gratificações por serviços de mergulhador» do mesmo artigo e classe.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1935.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Dezembro de 1935.—O Administrador Geral do Porto de Lisboa, *Salvador de Sá Nogueira*.

Lisboa, 10 de Dezembro de 1935.—O Engenheiro Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 13 de Dezembro de 1935, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Restituições» do artigo 13.º «Encargos administrativos» da classe «Diversos encargos» do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1934—1935 (2.º semestre de 1935) com a importância de 40.000\$, a sair

